



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Alegria
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore

Requerimento 08, de 01 de fevereiro de 2022

No que se refere ao requerimento 08, o qual questiona acerca dos recursos de origem federal repassados diante da Lei Aldir Blanc, esclarecemos o seguinte.

Quanto aos beneficiários do programa no exercício de 2020, houve a publicação dos referidos em jornal local, conforme cópia anexa.

Em relação ao exercício de 2021, informamos que não houve repasses ao Município, vez que nessa segunda etapa apenas poderiam solicitar os recursos os municípios que não concluíram o processo no ano de 2020 ou que reverteram ao seu Estado de origem integralmente ou parcialmente os recursos recebidos, sendo a distribuição realizada com base no saldo disponível para execução nas contas de reversão dos Estados.

Os municípios que estavam aptos a solicitarem os recursos nessa etapa, bem como a estimativa de valor a ser recebido podem ser consultados através do site <http://portalsnc.cultura.gov.br/municipios-aptos-a-receber-recursos-em-2021/>, não estando o Município de Santo Antônio da Alegria incluído.

11

s ou
 dpa-
 ada
 rou,
 INC-
 ASIL
 CAS

 r da
 re-
 UN-
 ante
 indi-

anu-
da
ncia
odo
de
lá o
ada
e ou
cia-
de
ida-
pela
ncia

cas-
ões
de
ovo,
lília
ocul
e já,
sua
a e
por
ica-



1

11
—
14
5
—
6
90

u.
01
—
la.
if.
a.

2
do
—
a,
11

11

[illegible]

9
5
4
3
2
1

—

[illegible]

1



1

1

1